



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Autos: 0802964-83.2025.8.12.0021

Ação: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Antonio Batista Ferreira e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Aos 12 de agosto de 2025, nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, no cartório da 4ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, a Administradora Judicial **CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 07.449.951/0001-91, Rua Dona Bia Taveira, 216, cury@curyconsultores.com.br, Jardim dos Estados, CEP 79020-070, Campo Grande – MS, prestou o compromisso de administrador nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Carlos Vinicius Marin Roberto Simões, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Yone Domingos da Silva Gomes Roman, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Três Lagoas (MS), 12 de agosto de 2025.

Márcio Rogério Alves

Juiz de Direito

(assinado com certificação digital)

**JOSE EDUARDO
CHEMIN**

CURY:82947295153

Assinado de forma digital por

JOSE EDUARDO CHEMIN

CURY:82947295153

Dados: 2025.08.12 18:26:09
-04'00'

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 07.449.951/0001-91

Administrador Judicial

